



## Secretaria Municipal de Turismo

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 MUNICÍPIO DE COTIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS A AÇÃO COMERCIAL VEM VIVER COTIA OUTONO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE COTIA

O MUNICÍPIO DE COTIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para convocação de empreendimentos turísticos interessados em participar da ação promocional em comemoração ao VEM VIVER COTIA Outono e ao Aniversário de Cotia, mediante a concessão de desconto mínimo de 20% em suas atividades comerciais para munícipes de Cotia, conforme as regras estabelecidas neste edital.

#### 1. OBJETO DO CHAMAMENTO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de empreendimentos turísticos do município de Cotia para adesão à ação promocional VEM VIVER COTIA Outono e Comemoração do Aniversário de Cotia, com a concessão de desconto mínimo de 20% em suas atividades comerciais para munícipes, mediante apresentação de documento comprobatório de residência ou domicílio no município.

1.2. Em contrapartida, os empreendimentos que aderirem à iniciativa serão divulgados em uma lista oficial de parceiros da ação, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo.

#### 2. PERÍODO DA AÇÃO

2.1. O período de vigência da ação promocional será de 07 de abril de 2025 a 12 de abril de 2025.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever empreendimentos turísticos localizados no município de Cotia que atuem nos seguintes segmentos:

- Hospedagem;
- Gastronomia;
- Lazer e entretenimento;
- Turismo rural e ecológico;
- Outros segmentos diretamente relacionados ao turismo local.

3.2. Os empreendimentos deverão oferecer desconto mínimo de 20% sobre suas tarifas normais para munícipes de Cotia, sendo obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos para validação:

- Documento oficial com foto e comprovante de residência;
- Carteira de estudante de instituição localizada em Cotia;
- Carteira de trabalho ou contracheque que comprove vínculo empregatício no município.

3.3. Os estabelecimentos participantes se comprometem a divulgar a parceria em seus meios de comunicação (redes sociais, site, materiais internos).

---

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital até 30 de março de 2025.

4.2. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de um dos seguintes canais:

- Preenchendo o formulário disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc\\_kU9QCciq7wNnapbLkfZuf2rXambzZeSFNKGmOTnPefKxfA/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_kU9QCciq7wNnapbLkfZuf2rXambzZeSFNKGmOTnPefKxfA/viewform?usp=dialog)

- Entrando em contato com a Secretaria de Turismo pelo telefone:

(11) 4614-2952;

- Enviando e-mail para: [turismo@cotia.sp.gov.br](mailto:turismo@cotia.sp.gov.br).

4.3. No ato da inscrição, o empreendimento deverá informar:

- Razão social e nome fantasia;
  - CNPJ e endereço completo;
  - Segmento de atuação;
  - Descrição dos serviços/produtos oferecidos na ação;
  - Percentual de desconto a ser concedido (mínimo de 20%).
-



## Secretaria Municipal de Turismo

### 5. SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria de Turismo, que verificará a regularidade cadastral do empreendimento e a adequação às exigências deste edital.

5.2. A lista de empreendimentos habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura de Cotia e divulgada nos canais institucionais da Secretaria de Turismo.

---

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A adesão à presente iniciativa é voluntária e não gera obrigação financeira entre as partes.

6.2. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital acarretará na exclusão do empreendimento da lista oficial de parceiros da ação.

6.3. A Secretaria Municipal de Turismo reserva-se o direito de suspender ou cancelar a presente iniciativa em caso de necessidade administrativa ou legal, sem geração de indenização aos participantes.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo.

Cotia, 20 de março de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**